



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Segunda-feira • 17 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3421

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Portaria Nº 017/2020** - Deferir requerimento do servidor Francisco Antonio Silva Nepomuceno.
- **Portaria Nº 18/2020** - Deferir requerimento do servidora Vilson Ferreira Miranda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir requerimento do servidor **FRANCISCO ANTONIO SILVA NEPOMUCENO, VIGILANTE**, registrado sob matrícula nº 1916, referente ao retorno de **Licença não Remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, concedida através da portaria nº 124/2018 de 02 de maio de 2018.

Parágrafo único – O servidor deverá comparecer à Sec. Municipal de Educação, para desempenhar as suas atividades a partir de 10 Fevereiro de 2020.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 17 de Fevereiro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 18/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º Deferir requerimento do servidor **RAVILSON FERREIRA MIRANDA, OP DE MAQUINA A**, registradosob matrícula nº1936, referente à **licença não remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, **por (DOIS) anos**, contados a partir de **03/02/2020 a 03/02/2022**, com base no art. 105 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 17de fevereiro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá